



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO  
TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO**

**EDITAL Nº 002/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL 002/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo:

Devido a especificidade do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** no qual requer aptidão física do candidato para ocupar o cargo, resolve incluir no cronograma a aplicação de prova de aptidão física para todos os candidatos habilitados na análise curricular.

**1. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA  
(2ª ETAPA):**

**1.1** A segunda etapa para o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, consiste na aplicação de uma prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**1.2** A classificação final e a homologação do processo seletivo simplificado para **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** poderá ser divulgada em edital específico, após a conclusão aplicação da prova de aptidão física.

**1.3** A apuração da classificação final dos candidatos será de acordo com a soma dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado.

**1.4** Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

**1.5** Será considerado eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer para a realização da prova no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**

**1.6** A prova de aptidão física será aplicada somente para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**.

**1.7** A prova será realizada no dia **12/11/22 (sábado)**, conforme previsto no cronograma de atividades.

**1.8** A prova de aptidão física será realizada no município, sendo que os locais e horários serão divulgados no site [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o deslocamento e comparecimento no respectivo local de prova.

**1.9** A prova de aptidão física possui caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**1.10** A finalidade da prova de aptidão física será de avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as atribuições exigidas para o cargo.

**1.11** Serão convocados para realização da prova de aptidão física os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) até a quantidade estabelecida no quadro abaixo:

CARGOS/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA	
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	TOTAL
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20+62	82°

**1.12** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

**1.13** A comissão do certame e a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

**1.14** Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**

**1.15** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO II** deste edital.

**1.16** No atestado médico deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

**1.17** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

**1.18** O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

**1.19** Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a comissão organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

**1.20** Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

**1.21** O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

**1.22** A Comissão do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

**1.23** Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

**1.24** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



**1.25** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

**1.26** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de **120 (cento e vinte dias)** após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

**1.27** Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.

**1.28** Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

**1.29** A prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.

**1.30** A pontuação do candidato será apurada de acordo com a distância percorrida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da tabela abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
De Zero a 2000 m	De Zero a 1600 m	0 (zero)
De 2001 a 2400 m	De 1601 a 1900 m	10
De 2401 a 2800 m	De 1901 a 2200 m	20
De 2801 a 3200 m	De 2201 a 2500 m	30
Acima de 3200 m acima	Acima de 2500	40

**1.31** A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de 10 (dez) pontos, conforme tabela acima, sob pena de eliminação do certame.

**1.32** Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

**1.33** O início e o término da prova será determinado por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.



**1.34** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame

**1.35** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.

**1.36** Os testes da prova de aptidão física serão realizados pela comissão examinadora e os resultados obtidos serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**1.37** A contagem oficial de tempo da distância percorrida pelo candidato será feita em voz alta pelo profissional responsável pela aplicação da prova.

**1.38** A Comissão examinadora encarregada pela elaboração e aplicação da prova de aptidão física será presidida pelos membros e/ou por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

**1.39** Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do processo seletivo simplificado.

**1.40** Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela comissão examinadora

**1.41** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes.

**1.42** Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes

**1.43** As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento a cerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

**1.44** As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital específico para divulgação dos locais e horários da prova, e para convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Onde se lê:

ITEM	ATIVIDADE	Datas
1	<i>Publicação Extrato Edital de Abertura do Processo Seletivo N° 002/2022.</i>	<b>30/09/2022</b>
	<i>Publicação &gt; Edital de Abertura.</i>	<b>03/10/2022</b>
2	<i>Recurso Impugnação &gt; Edital de Abertura</i>	<b>04/10</b>   <b>05/10</b>
3	<i>Período &gt; Inscrição no Processo Seletivo</i>	<b>05/10/22 a 14/10/22</b>
4	<i>Relação Preliminar &gt; Inscrições Realizadas</i>	<b>17/10/2022</b>
<del>5</del>	<del><i>Recurso &gt; Inscrições Preliminares Realizadas</i></del>	<del><b>21 e 24/10/2022</b></del>
<del>6</del>	<del><i>Publicação &gt; Resultado Preliminar</i></del>	<del><b>25/10/2022</b></del>
<del>7</del>	<del><i>Recurso &gt; Resultado Preliminar</i></del>	<del><b>26 e 27/10/2022</b></del>
<del>8</del>	<del><i>Publicação &gt; Resultado Final</i></del>	<del><b>28/10/2022</b></del>
<del>09</del>	<del><i>Homologação &gt; Resultado Final</i></del>	<del><b>03/11/2022</b></del>
<del>10</del>	<del><i>Início das Convocações</i></del>	<del><b>A critério da Administração.</b></del>

Leia-se:



ANEXO II

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

ITEM	ATIVIDADE	Datas
1	<b>Publicação</b> Extrato Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 002/2022.	<b>30/09/2022</b>
	<b>Publicação &gt; Edital de Abertura.</b>	<b>03/10/2022</b>
2	<b>Recurso Impugnação &gt; Edital de Abertura</b>	<b>04/10</b>   <b>05/10</b>
3	<b>Período &gt; Inscrição no Processo Seletivo</b>	<b>05/10/22 a</b> <b>14/10/22</b>
4	<b>Resultado final &gt; Para todos os cargos exceto AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>28/10/2022</b>
5	<b>Divulgação local prova Aptidão Física &gt; AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>07/11/2022</b>
6	<b>Aplicação da Prova de Aptidão Física &gt; AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>12/11/2022</b>
7	<b>Publicação &gt; Resultado Preliminar prova de aptidão física AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>16/11/2022</b>
8	<b>Recurso &gt; Prova de Aptidão Física AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>17 e 18/11/2022</b>
9	<b>Publicação &gt; Resultado Final AGENTE DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>21/11/2022</b>
10	<b>Homologação &gt; Resultado Final para todos os cargos</b>	<b>22/11/2022</b>
11	<b>Início das Convocações</b>	<b>A critério da Administração.</b>

Os demais itens permanecem inalterados.

---

**GILVAN CONCEIÇÃO**

Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**

**ANEXO III**

**EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO  
FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador do CPF n.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ e documento  
de identidade n.\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_goza de boas condições  
e está **APTO** para realizar as atividades exigidas na prova de  
Capacidade Física previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, para o cargo  
de \_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do médico

Número do CRM do médico: \_\_\_\_\_

**OBS:** Somente serão aceitos atestados médico e Testes de Esforço com laudo médico, ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.